



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2022**

Referenda ato da Presidência que retifica e republica a Resolução Administrativa nº 283/2019, que trata da aposentadoria da servidora Suzimar Ferreira Braga.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo MA-488/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato nº 147/2021/SGP) que retifica a Resolução Administrativa nº 283/2019, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora SUZIMAR FERREIRA BRAGA, no sentido de se converter a rubrica VPNI (Quintos) referente a 2/10 da função comissionada de Assistente de Juiz (FC-05) em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115 e decisão TCU do Acórdão 18846/2021 - TCU 2ª Câmara.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 283/2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 195, Seção 2, do dia 8-10-2019, página 62, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora SUZIMAR FERREIRA BRAGA, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão NS-C13, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, 140% (cento e quarenta por cento), sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, §1º, inc. VIII, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 9% (nove por cento), incidentes sobre o vencimento básico; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 8/10 (oito décimos), pelo o exercício da Função Comissionada de Assistente Chefe - FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, IV - Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), por ser portadora de Certificado de Especialização em Direito Tributário e Legislação de Impostos, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016, e V -



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 014/2022

*'Parcela Compensatória' – decorrente da conversão de 2/10 da função comissionada de Assistente de Juiz (FC-05), anteriormente incorporados a título de Quintos/Décimos), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8-4-1998 e 4-9-2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedidos à servidora."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

Art. 1º Deferir o pedido de remoção da servidora MICHELE REZENDE MAGALHÃES, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 12ª Vara do Trabalho de Manaus, para o TRT da 1ª Região, a partir de 7-3-2022, em razão da transferência de seu companheiro, Militar da Marinha do Brasil, Capitão de Corveta (IM) Rildo Ruback, da unidade da Marinha em Manaus/AM, para servir no Centro de Controle Interno da Marinha do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Presidente do Tribunal

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juizes Convocados Euilade Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo MA-488/2017,

resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato nº 147/2021/SGP) que retifica a Resolução Administrativa nº 283/2019, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora SUZIMAR FERREIRA BRAGA, no sentido de se converter a rubrica VPNI (Quintos) referente a 2/10 da função comissionada de Assistente de Juiz (FC-05) em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115 e decisão TCU do Acórdão 18846/2021 - TCU 2ª Câmara.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 283/2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 195, Seção 2, do dia 8-10-2019, página 62, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora SUZIMAR FERREIRA BRAGA, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão NS-C13, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, 140% (cento e quarenta por cento), sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inc. VIII, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 9% (nove por cento), incidentes sobre o vencimento básico; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 8/10 (oito décimos), pelo o exercício da Função Comissionada de Assistente Chefe - FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, IV - Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), por ser portadora de Certificado de Especialização em Direito Tributário e Legislação de Impostos, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016, e V - 'Parcela Compensatória' - decorrente da conversão de 2/10 da função comissionada de Assistente de Juiz (FC-05), anteriormente incorporados a título de Quintos/Décimos), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8-4-1998 e 4-9-2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedidos à servidora."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Presidente do Tribunal

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juizes Convocados Euilade Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo MA-1421/2015,

resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato nº 144/2021/SGP) que retifica a Resolução Administrativa nº 109/2016, alterada pela RA nº 124/2020/TRT11, que dispõe sobre a aposentadoria por invalidez da servidora VERA REGINA CARDOSO DANTAS, para reincluir a vantagem da opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 (percepção de 65% da opção da função comissionada de Assistente Administrativo - FC 05), com base no art. 193, da Lei nº 8.112/90, conforme jurisprudência firmada pelo egrégio Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2019, e nos termos do Processo Judicial de nº 1005368-10.2020.4.01.3200.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 109/2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 86, de 6-5-2016, Seção 2, fls.83, alterada pela RA nº 124/2020/TRT11, publicada no DOU de 19-5-2020, Seção 2, pag 31, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora VERA REGINA CARDOSO DANTAS, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com base na remuneração do atual cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, com fundamento no art. 3º, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, as seguintes vantagens: I - Gratificação Judiciária (GAJ), nos termos do art. 13, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 11% (onze por cento), de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001; e III - Vantagem Pecuniária Individual - (VPI), prevista no art. 19, c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; e, IV - Conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), 10/10 (dez décimos) pelo exercício das seguintes funções comissionadas: 8/10 (oito décimos) da FC-04, de Assistente Administrativo e 2/10 (dois décimos) da FC-04, de Secretário do Presidente, nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90"; V - Vantagem da opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 (percepção de 65% da opção da função comissionada de Assistente Administrativo - FC05), com base no art. 193, da Lei nº 8.112/90, conforme jurisprudência firmada pelo egrégio Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2019, e nos termos do Processo Judicial de nº 1005368-10.2020.4.01.3200."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Presidente do Tribunal

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA GP Nº 89, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente oriundo da Secretaria de Gestão de Pessoas (MEMORANDO nº 002/2022/TRT14/SGEPE), mediante o qual o Secretário da aludida unidade sugere a redistribuição da força de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de conferir maior eficácia aos procedimentos e promover o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho empreendidas, bem como o remanejamento de funções comissionadas existentes daquela unidade, doc. 1 - Proad 526/2022;

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal - FC-04 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão da edição da Portaria GP nº 0088/2022;

CONSIDERANDO o despacho coligido no doc. 2 do aludido Proad, resolve: DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, lotado no Setor de Pagamento de Pessoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal - FC-04 da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir da publicação.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

### PORTARIA GP Nº 85, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente oriundo da Secretaria de Gestão de Pessoas (MEMORANDO nº 002/2022/TRT14/SGEPE), mediante o qual o Secretário da aludida unidade sugere a redistribuição da força de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de conferir maior eficácia aos procedimentos e promover o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho empreendidas, bem como o remanejamento de funções comissionadas existentes daquela unidade, doc. 1 - Proad 526/2022;

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal - FC-6 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão da edição da Portaria GP nº 0084/2022;

CONSIDERANDO o despacho coligido no doc. 2 do aludido Proad, resolve: I - Dispensar o servidor FÁBIO MACHADO PASSOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal - FC-6 da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - Determinar que os efeitos desta portaria ocorram a partir de 1º/03/2022.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

### PORTARIA GP Nº 88, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente oriundo da Secretaria de Gestão de Pessoas (MEMORANDO nº 002/2022/TRT14/SGEPE), mediante o qual o Secretário da aludida unidade sugere a redistribuição da força de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de conferir maior eficácia aos procedimentos e promover o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho empreendidas, bem como o remanejamento de funções comissionadas existentes daquela unidade, doc. 1 - Proad 526/2022;

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Assistente 4 - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão da edição da Portaria GP nº 0087/2022;

CONSIDERANDO o despacho coligido no doc. 2 do aludido Proad, resolve: I - Dispensar o servidor DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 6, lotado no Setor de Pagamento de Pessoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal - FC-04 da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - Designá-lo para exercer a função de Assistente 4 - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - Determinar que os efeitos desta portaria ocorram a partir da publicação.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

### PORTARIA GP Nº 86, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente oriundo da Secretaria de Gestão de Pessoas (MEMORANDO nº 002/2022/TRT14/SGEPE), mediante o qual o Secretário da aludida unidade sugere a redistribuição da força de trabalho nos diversos setores que compõem a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de conferir maior eficácia aos procedimentos e promover o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho empreendidas, bem como o remanejamento de funções comissionadas existentes daquela unidade, doc. 1 - Proad 526/2022;

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão da edição da Portaria GP nº 0085/2022;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 1057, de 3-6-2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 7-6-2016, que regulamentou o instituto da substituição de servidor ocupante de cargo em comissão e função comissionada, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO o despacho coligido no doc. 2 do aludido Proad, resolve: I - Designar a servidora MAIRA RONCHETTI DE MOURA, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, lotada no Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados - FC-4 da Secretaria de Gestão de Pessoas,

II - Designá-la como substituta eventual do titular da função comissionada de Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal - FC-6 da Secretaria de Gestão de Pessoas, revogando-se as disposições em contrário;

III - DETERMINAR que os efeitos desta portaria ocorram a partir de 1º/03/2022.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 014/2022 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 26, de 7-2-2022, Seção 2, página 68.

Manaus, 7 de fevereiro de 2022

*Assinado Eletronicamente*  
**CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO**